SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
| Secretaria da Saúde

TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Convênio nº 763/2016, celebrado em 30/12/2016, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, com interveniência da Fundação Faculdade de Medicina

PROCESSO: SES/20911766/2018

Pelo presente instrumento o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 17.321.176, CPF nº. 111.746.368-07, doravante denominada CONVENENTE e do outro lado o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – HCFMUSP, criado pelo Decreto-Lei nº 13.192, de 19 de janeiro de 1943, transformado em Autarquia de Regime Especial pela Lei Complementar nº 1.160, de 9 de dezembro de 2011, e com regulamento aprovado pelo Decreto nº 59.824, de 26 de novembro de 2013, com sede à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 255, São Paulo, Capital, CNPJ nº 60.448.040/0001-22, neste ato representado pelo seu Superintendente, ANTONIO JOSÉ RODRIGUES PEREIRA, portador do RG nº 11.813.671-SSP/SP, CPF nº 106.527.498-01, doravante denominado CONVENIADA, com a interveniência da FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA CNPJ nº 56.577.059/0001-00, com sede à Av. Rebouças, nº 381, São Paulo, Capital, e com estatuto arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo sob o nº 351045, neste ato representada por seu Diretor Geral, Professor Doutor **FLAVIO FAVA DE MORAES**, portador do RG nº 2.218.894-0 e inscrito no CPF/MF nº 004.953.448-34, doravante denominada **INTERVENIENTE**, com fundamento nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, na Constituição Estadual, em especial nos seus artigos 218 e seguintes; nas Leis federais nos. 8.080/90, 8142/90 e 8.666/1993; no Decreto estadual nº 59.215/2013, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO:

a) que em 30/12/2016 foi celebrado o Convênio nº 763/2016 tendo por objeto o **Custeio** para folha de pagamento de Recursos Humanos e aquisição de Material Médico Hospitalar para procedimentos médicos especializados em Ortopedia e Traumatologia, de média e Alta Complexidade, no Instituto de Ortopedia e Traumatologia do HCFMUSP, regulados pela CROSS;

b) que a CONVENIADA comprovou, perante a CONVENENTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste,

RESOLVEM celebrar o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 763/2016, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a transferência de recursos financeiros no valor total de **R$ 5.036.742,48 (**cinco milhões, trinta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), para ocorrer despesas com o **Custeio** para folha de pagamento de Recursos Humanos e aquisição de Material Médico Hospitalar para procedimentos médicos especializados em Ortopedia e Traumatologia, de média e Alta Complexidade, no Instituto de Ortopedia e Traumatologia do HCFMUSP, regulados pela CROSS, Convênio nº 763/2016, conforme novo Plano de Trabalho anexo, que integra o presente

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo serão destinados recursos financeiros no montante de **R$ 5.036.742,48 (**cinco milhões, trinta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos**)**, em parcelas, conforme cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, onerando a seguinte classificação orçamentária: UGE: 090196 Programa de Trabalho: 10.302.6213.0000 Natureza de despesa: 335043 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Convênio nº 763/2016 até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 763/2016 não

alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões oriundas da execução deste Instrumento. E por estarem as partes justas e acordadas firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito legal.

São Paulo, _____ de _____ de_____

Antonio José Rodrigues Pereira
Superintendente do HCFMUSP

Flavio Fava de Moraes
Diretor Geral da FFM

Jeancarlo Gorinchteyn
Secretário de Estado

Testemunhas:

Vânia Soares de A. Tardelli
Diretor DRS-1

Osmar Mikio Moriwaki
Coordenador da CRS

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
| Secretaria da Saúde

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Secretaria de Estado da Saúde

CONVENIADA: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, com interveniência da Fundação Faculdade de Medicina

TERMO DE CONVÊNIO N°:763/2016
OBJETO: Custeio para folha de pagamento de Recursos Humanos e de Material Medico Hospitalar para Prestação de Assistência Especializada em Regime de Internação e Ambulatorial do Instituto Central do **HCFMUSP.**

VALOR: R$ 5.036.742,48 (cinco milhões, trinta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos**)**

Pelo presente TERMO nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, _____ de _____de _____

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

| Secretaria da Saúde

GESTOR E RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Jeancarlo Gorinchteyn

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 111.746.368-07

RG: 17.321.176

Data de Nascimento: 27/06/1968

Endereço residencial completo: Rua São Vicente de Paulo, 395-apto 142 – São Paulo/SP-CEP. 01229-010

E-mail pessoal: jgorinchteyn@saude.sp.gov.br

Telefone(s): 3066-8660

Assinatura:_____

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Antonio José Rodrigues Pereira

Cargo: Superintendente do HCFMUSP

CPF: 106.527.498-01

Data de Nascimento: 30/01/1962

Endereço residencial completo: Rua General Sena Madureira, 204- Jardim Guedala- CEP 05611-010

E-mail institucional: antonio.pereira@hc.fm.usp.br

E-mail pessoal: tomze62@hotmail.com

Telefone(s): 3066-2172

Assinatura: _____

Nome: Flavio Fava de Moraes

Cargo: Diretor Geral da Fundação Faculdade de Medicina

CPF: 004.953.448-34

Data de Nascimento: 23/05/1938

Endereço residencial completo: Av. Angelica, 1173 – 16º andar – apto 16 CEP 01227-100

E-mail institucional: fava@ffm.br

E-mail pessoal: fava@ffm.br

Telefone(s): 3066-2172

Assinatura: _____